



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-003

Recife, 07 de outubro de 2026

Ofício SEPLAG/SEAL/GGLIC/GC003 nº 036/2026

Processo Licitatório nº 025/2026

Pregão Eletrônico nº 025/2026

Consulente: SUPPORTCARE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao Edital, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a aquisição de material médico hospitalar, disposto em 21 (vinte e um) lotes, visando atendimento à demanda da Secretaria de Articulação Política e Social do Município do Recife, sob a coordenação do Grupo de Contratação da SEPLAG nº 003.

I - DA ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência fora designado para o dia 08/10/2026. Em sendo assim, considerando que o Pedido de Esclarecimento em apreço fora recepcionado pelo GC-SEPLAG-003 em 05/10/2026, é tempestivo, visto que obedeceu ao prazo disposto no art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS E DA RESPOSTA:

De início, cumpre consignar que os questionamentos se referem a conteúdo de ordem técnica; por essa razão, a Pregoeira decidiu consultar a unidade demandante Secretaria de Articulação Política e Social, a qual, por meio dos **DESPACHOS TÉCNICOS (Doc SEI 9139979 e 9140483)**, manifestou-se nos seguintes termos:

QUESTIONAMENTO 1:

“Ao(à) Agente de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026-GC-SEPLAG-003 (ID 112945) – Prefeitura do Recife A SUPPORTCARE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.734.681/0001-75, interessada em participar do certame, solicita os seguintes esclarecimentos: 1. LOTE 19 – INDICADOR BIOLÓGICO O item



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-003

descreve "indicador biológico, terceira geração, autocontido, ampola com meio de cultura, Bacillus stearothermophilus, resposta em 3 horas, para esterilização a vapor, com indicador químico e controle de processo, pacote para teste". Pergunta-se: (a) O item é o indicador biológico autocontido unitário ou um pacote desafio/PCD já montado com o indicador biológico? (b) Será aceito indicador biológico autocontido com meio de cultura, leitura por mudança de cor e resposta em até 3 horas, que atenda à norma ISO 11140-1? 2. PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA (Anexo B, item B.1.3.1) O edital exige validade mínima de "75% da validade total de 2 anos (dezoito meses)". Pergunta-se qual é o critério correto: 75% de 24 meses ou 75% de 18 meses? A regra se aplica aos lotes 19, 20 e 21? 3. LOTE 21 – DETERGENTE ENZIMÁTICO O item pede detergente "a base de amilase, protease, lipase e carboidrase". Sendo amilase e celulase enzimas do grupo das carboidrases, pergunta-se se será aceito detergente enzimático contendo protease, amilase, lipase e celulase, com registro na ANVISA, em galão de 5 litros. . "

RESPOSTA:

1. LOTE 19 – INDICADOR BIOLÓGICO

a) O produto deverá ser fornecido conforme especificação constante no Termo de Referência, qual seja, indicador biológico de terceira geração, autocontido, com ampola contendo meio de cultura, Bacillus stearothermophilus, resposta em até 3 (três) horas, para esterilização a vapor, com indicador químico e controle de processo, em pacote para teste. Portanto, trata-se do conjunto destinado à realização do teste, e não apenas do indicador biológico autocontido fornecido isoladamente.

2. PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA – ANEXO B, ITEM B.1.3.1

Quanto ao requisito de validade mínima de 75% da validade total, esclarecemos que o percentual deverá ser calculado sobre a validade total originalmente estabelecida pelo fabricante para o produto. Assim, considerando produto com validade total de 24 (vinte e quatro) meses, deverá ser observado o percentual mínimo de 75%, correspondente a 18 (dezoito) meses de validade remanescente na data da entrega. A exigência deverá ser observada para os produtos abrangidos pelo respectivo item do Termo de Referência, incluindo os Lotes 19, 20 e 21, quando aplicável



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-003

3. LOTE 21 – DETERGENTE ENZIMÁTICO

Considerando que a celulase pertence ao grupo das carboidrases, será admitido produto contendo protease, amilase, lipase e celulase, desde que a composição apresentada atenda à finalidade e às características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, possua registro/notificação regular perante a ANVISA, quando exigível, e seja apresentado na embalagem especificada no certame, inclusive galão de 5 litros.

Ressaltamos que a aceitação do produto estará condicionada à comprovação, por meio da documentação técnica pertinente, de que o produto ofertado atende integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 2:

O item 19 descreve "indicador biológico, terceira geração, autocontido, ampola com meio de cultura, resposta em 3 horas, com indicador químico e controle de processo, pacote para teste". Pergunta-se: (a) o item é o indicador biológico autocontido unitário ou um pacote desafio/PCD já montado com o indicador? (b) será aceito indicador biológico autocontido com meio de cultura, leitura por mudança de cor e resposta em até 3 horas, que atenda à ISO 11140-1? O item 19 descreve "indicador biológico, terceira geração, autocontido, ampola com meio de cultura, resposta em 3 horas, com indicador químico e controle de processo, pacote para teste". Pergunta-se: (a) o item é o indicador biológico autocontido unitário ou um pacote desafio/PCD já montado com o indicador? (b) será aceito indicador biológico autocontido com meio de cultura, leitura por mudança de cor e resposta em até 3 horas, que atenda à ISO 11140-1?

RESPOSTA:

Será aceito indicador biológico autocontido que contenha meio de cultura, apresente leitura por mudança de cor e resultado em até 3 (três) horas, **desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis ao produto.** A simples conformidade com a **ISO 11140-1**,



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-003

entretanto, não substitui as demais características exigidas para o item, devendo o produto ofertado atender a todos os requisitos previstos na especificação.

Faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das respostas aos pedidos de esclarecimentos em licitações que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas supracitadas.

Atenciosamente,

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
SURAMA KLEIA DA SILVA CHAVES
CPF: ***976.864-20 DATA: 07/10/2026 11:08
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: c5db7cc5-152d-4d83-b36d-8ae8dac5ee30
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Surama Chaves
Pregoeira do GC003